Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 21/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a transferência de recursos para aquisição de um caminhão a ser utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
12.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
041220034.1.039000 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....		501	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS			
06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
267820020.1.015000 – ADQUIRIR MÁQUINAS RODOVIARIAS E VEÍCULOS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	501	150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 30/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, com fonte não existente, que tem por objetivo a transferência de recursos para aquisição de um caminhão a ser utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ✓ Departamento de Limpeza Publica
- ✓ 04.122.0034.1.039000 - Adquirir Veículos e Equipamentos
- ✓ 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- ✓ Fonte - 501

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Devendo estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, que assim preceitua:

> **"Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> **II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."
>
> ***Art. 43.*** *A abertura dos* ***créditos*** *suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*
> ***1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***III -*** *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Observado ainda o Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo Detalha o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º, retirado da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa ao projeto, adequando a súmula e o artigo 1º à legislação pertinente a matéria, uma vez que o crédito deve ser considerado **CRÉDITO ESPECIAL**, por não existir no orçamento, a dotação relativa fonte indicada os quais passarão a vigorar com o seguinte teor.

EMENDA MODIFICATIVA:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco — Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Os artigos 3º e 4º, encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Feitas as adequações acima indicadas a matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0034.1.039.000	Aquisicao de veiculos e equipamentos					40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	3739	Fiscal		40.000,00	
17.512.0034.2.084.000	Manutencao das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo					4.600.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	852	Fiscal		2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	853	Fiscal		380.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	854	Fiscal		150.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	855	Fiscal		200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	856	Fiscal		1.500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	857	Fiscal		100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	858	Fiscal	511	270.000,00	
18.541.0034.1.038.000	Implantacao e Manutencao do Aterro Sanitario					200.000,00
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	859	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	860	Fiscal	511	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	861	Investimento	511	80.000,00	
18.542.0034.2.085.000	Gestao integrada de residuos solidos urbanos					100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	862	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	863	Fiscal		90.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.730.000,00	0,00	2.090.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Total	2.730.000,00	0,00	2.090.000,00	120.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	160.000,00	4.700.000,00	0,00	4.820.000,00	40.000,00	4.860.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total	240.000,00	4.700.000,00	0,00	4.820.000,00	120.000,00	4.940.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2013



Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0020.2.030.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Rodoviarios					2.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	234	Fiscal		600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	235	Fiscal		144.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	236	Fiscal		30.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	237	Fiscal		40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	238	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	239	Fiscal		210.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	240	Fiscal	504	281.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	241	Fiscal	512	279.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	242	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	243	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	244	Fiscal	511	395.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	245	Investimento	510	10.000,00	
15.453.0020.2.031.000	Manutencao e melhoramento das condicoes do transporte coletivo					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	246	Fiscal		50.000,00	
26.782.0020.1.015.000	Adquirir maquinas rodoviarias e veiculos					150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	249	Investimento	501	150.000,00	
					- 150.000,00	
26.782.0020.1.016.000	Construir e reformar pontes					116.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	250	Fiscal		116.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	814.000,00	0,00	1.342.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
Total	814.000,00	0,00	1.342.000,00	160.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	116.000,00	2.040.000,00	0,00	2.156.000,00	0,00	2.156.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
Total	266.000,00	2.050.000,00	0,00	2.156.000,00	160.000,00	2.316.000,00

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Através da **Mensagem nº 21/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 30/2013**, para proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, que tem como objetivo a aquisição de um caminhão a ser utilizado pelo Departamento de Limpeza Púbica, na Secretaria de Meio ambiente:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Limpeza Pública
- Adquirir Veículos e Equipamentos
- Equipamentos e Material Permanente
- Fonte 501

Para dar cobertura ao crédito que se pretende abrir, anula-se totalmente a seguinte dotação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Serviços Rodoviários
- Adquirir Máquinas Rodoviárias e Veículos
- Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem ser ajustadas entre si.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41(incisos I e II), 42 e 43 (inciso III), na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais, créditos suplementares e anulação total de dotação orçamentária, bem como, o Art. 167 da Constituição Federal, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Encontra-se a proposição em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal. Conquanto, é

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

necessária a aprovação de emenda modificativa, uma vez que a súmula e o Art. 1º à legislação pertinente a matéria, deve ser considerado **Crédito Especial**, por não existir no Orçamento a dotação relativa a fonte indicada.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 18 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 30/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

APROVADO
Data 25/3/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 18 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Font e	
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
041220034.1.039000 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....		501	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Font e	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS			
06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
267820020.1.015000 – ADQUIRIR MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	501	150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5736 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.000, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 28.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.084, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 28.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 28 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0312

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.000, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
041220034.1.039000 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....		501	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS	Cód. Red.	Fonte	
06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
267820020.1.015000 – ADQUIRIR MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	501	150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 28 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0312

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.084, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.000, de 26 de 26 de março de 2013
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
041220034.1.039000 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....		501	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS	Cód. Red.	Fonte	
06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
267820020.1.015000 – ADQUIRIR MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	501	150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 21/2013

RECEBIDA EM: 1° de março de 2013

Nº DO PROJETO: 30/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (Destinado a transferência de recursos para aquisição de um caminhão a ser utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 6 de março de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de março de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2013
Aprovado com emenda, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Aprovado com emenda modificativa de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, vereadores: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de março de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 118/2013

Lei nº 4000, de 26 de março de 2013 – Decreto nº 7084, de 26 de março de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5736, de 28 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 312, de 28 de março de 2013.